

#### TERMO ADITIVO Nº. 009/2021

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2017, Pregão Presencial nº 022/2017, Processo Administrativo nº 008/2017, que tem como objeto a prestação de serviço de seguro de 03 (três) ônibus da Secretaria Municipal de Educação.

O Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, separado judicialmente, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO neste ato representado pelo seu secretário, Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Talibertti, 61, Residencial JR, nesta cidade e pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pela sua secretária, Sra. Maria Helena Pereira Dias, portadora do RG 4.397.392-9 SSP/SP e do CPF nº 147.718.026-53, domiciliada na Praça Cel. Paula Ribeiro, nº 126, Centro, nesta cidade, doravante denominado Contratante e de outro lado a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, estabelecida na Avenida Rio Branco, nº 1.489, e Rua Guaianazes, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01205-905, inscrita no CNPJ sob o nº. 061.198.164/0001-60, representada pela Senhora Marta Wouters Montoya, brasileira, casada, securitária, residente e domiciliada em São Paulo/SP, portador RG n.º 57.124.465-8 SSP/SP e do CPF n.º 603.184.650-00, doravante denominado Contratado todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

## Cláusula 1<sup>a</sup>. Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 8ª do contrato original e consonância com o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

### Clausula 2ª. Da Prorrogação:

- 2.1. Fica prorrogado este contrato por 12 (doze) meses, findando em 31 de março de 2022.
  - 2.3. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 1º de abril de 2021.
- 2.3. O aditamento se faz necessário devido à renovação do seguro de 04 (quatro) ônibus da Secretaria de Educação sendo eles:
  - Ônibus Iveco Granclass, 44 lugares 2017 Placa: PYT6081
  - Micro-ônibus Volares V6L, 15 lugares 2017 Placa PYV2882



- Ônibus Neobus Mind. Esc., 30 lugares 2016 Placa PYJ6029
- > Ônibus Gran Class 150S21E, 2018/2019 Placa Q0S-4009.

#### Cláusula 3ª. Do Valor:

3.1. O valor deste termo aditivo é de R\$ 14.315,28 (quatorze mil trezentos e quinze reais e vinte e oito centavos).

## Clausula 4<sup>a</sup>. Do Pagamento:

4.1. O pagamento será efetuado em **04 parcelas iguais e sem juros no valor de R\$ 3.578,82 (três mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos)** cada, com vencimento da 1ª parcela após 30 dias da emissão da Apólice.

### Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:

- 4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
  - ➤ 323 Manutenção Das Atividades Do Transporte Escolar Seguros em Geral 02.60.01.12.361.0407.2.050 3.3.90.39.53.

# Cláusula 5<sup>a</sup>. Disposições Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

#### Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 17 de março de 2020

Laercio Cintra Nogueira Prefeito Municipal

Maria Helena Pereira Dias Secretário Municipal de Educação

Marta Wouters Montoya Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais Contratada